



[Handwritten signature]

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Realizada no dia 17 de setembro de 2018

Ata n.º 18/2018

-----No dia dezassete de setembro de dois mil e dezoito, na vila de Penela, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, estando presentes os senhores Vereadores Rui Manuel Seoane Pereira, Mário António dos Santos Carvalho, Rafael Cândido Justino Baptista e Eugénia Paula Rodrigues Gomes. -----

-----Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria Leonor dos Santos Carnoto.-----

-----Verificada a presença dos referidos membros, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, pelas catorze horas e trinta minutos, tendo a Câmara passado a ocupar-se da agenda de trabalhos, da qual faziam parte os seguintes pontos:-----

-----Sendo dezassete horas minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, entrando-se na apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos. -----

ORDEM DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. Informações
2. Outras Intervenções

ORDEM DO DIA:

1. Leitura e aprovação da ata anterior.
2. Projetos e requerimentos de obras particulares.
3. Requerimentos diversos.
4. Expediente vário
5. Modificação dos documentos previsionais. Revisão nº 3
6. Informação Financeira
7. Alteração ao Plano Diretor Municipal.
8. Medalhas Honoríficas. Proposta.
9. Empréstimo-Quadro do BEI 2014-2020. Candidatura à linha BEI PT 2020 – Autarquias.
10. Operação de crédito para apoio a projetos financiados no âmbito do PT 2020
11. WRC – Agência de Desenvolvimento Regional, EIM, S.A.. Dissolução.
12. Festas anuais de São Miguel e FAGRIP 2018.
13. Oficina do Humor e a Casa Museu da Família Oliveira Guimarães. Protocolo (retirado)
14. Alargamento do Troço da EM 563 e troço da estrada Espinheiro – Besteiro. Revisão de preços definitiva.
15. Execução da Rede de Saneamento de Venda dos Moinhos, Grocinas, Casal Novo, Viavai, Estrada de Viavai, São Paulo, Ribeirinho e Gagos – 1ª Fase. Revisão de preços definitiva.
16. Reabilitação Energética da Piscina Municipal de Penela. Projeto (adiado)
17. Educação. Atividades de Enriquecimento Curricular. Protocolo.
18. Recursos Humanos. Direção Intermédia de 3º grau. Abertura de procedimento.
19. Apoios Municipais:
 - 19.1 Associação de Jovens do Concelho de Penela. Férias Desportivas 2017.

[Handwritten signature]

19.2 Penela Race Events Club. Prova de Perícia Automóvel São Miguel 2018 e Raid TT Noturno São Miguel 2018.

19.3 Sociedade Filarmónica Penelense. Concurso de Bandas Louçainha 2018.

20. Constituição de empresa intermunicipal para a gestão do sistema de abastecimento de água, saneamento e resíduos urbanos.

1. INFORMAÇÕES:

FINANÇAS MUNICIPAIS - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número cento e setenta e oito (referente ao dia útil anterior - sexta-feira) o qual apresenta os seguintes valores:

-----SALDO EM DOCUMENTOS: - 0,0€ – zero euros; -----

-----SALDO EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: -447.775,20€ – quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco euros e vinte centimos;-----

-----SALDO EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: - 243.498,93€ – duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito euros e noventa e três centimos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2. OUTRAS INTERVENÇÕES:

- O Presidente da Câmara:

- Informou ter estado presente na abertura do XII Fórum da Educação, realizado no dia seis de setembro último, tendo o Vereador do pelouro acompanhado os trabalhos ao longo do dia. O Fórum Educação marcou assim o início de mais um ano letivo com a realização de uma jornada formativa para educadores, professores e técnicos especializados, tendo sido discutido, no decorrer do mesmo um tema muito importante - “a flexibilidade curricular”, tendo havido lugar a partilha de experiências.

- No dia oito de setembro decorreu o encerramento da atividade “jovens ao serviço da comunidade”, na praia das Rocas, em Castanheira de Pera, que contou com cerca de cinquenta jovens. Tal atividade tem vindo a ser melhorada ao longo das várias edições, nomeadamente no apoio, na logística, organização e na monitorização, tendo vindo a aumentar o número de participantes, o que levou a que tivesse de ser alterado o regulamento do programa.

- No dia catorze ocorreu a receção aos alunos da ETPSicó, onde esteve presente. Informou que aquela escola voltou a ter alunos no primeiro ano, tendo-se vindo a recuperar daqueles que foram os maus anos, em que não se conseguiu abrir turma. Verifica-se uma procura interessante nos cursos existentes, quer no de análises laboratoriais quer no de técnico auxiliar de saúde, havendo muitos alunos dos concelhos vizinhos o que significa a capacidade de atração cada vez maior da escola.

- Na passada sexta-feira teve início o V Fórum do Núcleo de estudantes de química, vindos de Coimbra, que se prolongou durante o fim de semana. Foi o seu primeiro fórum realizado fora da cidade de Coimbra, tendo sido interessante o facto de escolherem Penela para o realizar.

- No sábado à noite, a aldeia da Ferraria de São João, recebeu um concerto improvável, de piano a solo, pelo pianista compositor Hélder Bruno, organizado pela Rede de Aldeias do Xisto. Deu para perceber as muitas nacionalidades das pessoas que visitam o nosso território. Não falou com todos mas teve a oportunidade de falar com dois casais vindo do Alaska, que ficaram surpreendidos com a realização daquele tipo de concerto numa aldeia, o que significa que estes destinos, improváveis, começam a ser atractivos para muitas pessoas dos vários cantos do mundo, que visitam a região ocupando as unidades de alojamento existentes. Foi uma experiência muito enriquecedora, diferente do habitual.

- Decorreu uma sessão de esclarecimento, nos municípios de Vila Nova de Poiares, Gois e Ansião, nos dias 11, 12 e treze de setembro, respetivamente, sobre a criação da empresa intermunicipal, no âmbito dos serviços de abastecimento público de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, que contou com a presença do Secretario de Estado. Em Penela realizou-se na passada quinta feira, tendo decorrido muito bem.

O Vice-Presidente, Rui Seoane:

- No âmbito da realização do congresso internacional denominado “2nd International Workshop on the toarcian Oceanic Anoxic Event”, que decorreu em Coimbra de 6 a 9 de setembro, estiveram em Penela no dia 8, em visita de campo e pela segunda vez, um grupo de estudiosos de geologia que dizem maravilhas da nossa geologia.

-----O Presidente da Câmara complementou a informação acrescentando que, Penela e Peniche são das zonas mais interessantes do país, em termos geológicos, com riqueza fóssil. -----

O Vereador, Rafael Baptista:-----

- Referiu-se ao XII Fórum da Educação, realizado no dia seis de setembro, em Penela. Do programa constava a realização de uma jornada formativa para educadores, professores e técnicos especializados, subordinada ao tema “quando a escola cuida de todos”, centrada na legislação recente sobre autonomia mas também à flexibilidade curricular. Foram apresentados casos muito interessantes pelos diretores dos agrupamentos de Colmeias e de Nelas. A Direção Geral de Educação, fez uma apresentação com intuito de clarificar aspectos da nova legislação. Para além da autonomia e da flexibilidade curricular foi apresentada uma plataforma que permite a prognose dos riscos do insucesso, parecendo-lhe um projeto muito interessante que está para ser validado em Portugal.-----

- No dia sete de Setembro decorreu o conselho geral do agrupamento, com assuntos de início de ano lectivo, nomeadamente a aprovação dos documentos orientadores.-----

- No dia oito de setembro decorreu o encerramento do programa “jovens ao serviço da comunidade”, com uma atividade na Praia das Rocas, em Castanheira de Pêra, onde esteve juntamente com o Presidente da Câmara. Referiu que, na sua opinião, o programa deverá continuar, pelo o sucesso que vem evidenciando.-----

- De dez a catorze de setembro decorreram as reuniões de preparação do ano letivo nos diferentes centros escolares, onde esteve presente com a recém-empossada direção do Agrupamentos de Escolas Infante D. Pedro.-----

- De catorze a dezasseis de setembro decorreu em Penela o V fórum do núcleo de Estudantes de Química, da Associação Académica de Coimbra.-----

O Vereador Mário Carvalho:-----

- Sobre programa “as sete maravilhas á mesa”, disse congratular-se com os resultados e trabalho desenvolvido.-----

-----O Presidente da Câmara admitiu que, numa fase inicial, não foi muito recetivo ao programa pois o mesmo implicava gastos. Elogiou o trabalho da técnica Ana Souto, que foi determinante para os resultados. O estusiamante foi constatar o património gastronómico de excelência do país tendo o centro ficado bem representado. É de aproveitar o conceito e as vantagens que o mesmo se trouxe para o território e concluir que se devem unir os municípios em prol de um património comum. Há que ver se há interesses comerciais futuros .-----

ORDEM do DIA

1. LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR: Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos deste Executivo, estando em conformidade com a minuta respetiva, pelo que foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada.

2. PROJETOS E REQUERIMENTOS DE OBRAS PARTICULARES: Foi presente o pedido de obras particulares a seguir mencionado, sobre o qual a Câmara Municipal, tomou conhecimento do deferimento da arquitetura:-----

- Processo nº. 24/2017 – Paula Cristina Francisco de Oliveira, residente em Chanca, Penela, apresentando projeto para reabilitação, alteração e ampliação de um edifício para habitação, no mesmo lugar.-----

3. REQUERIMENTOS DIVERSOS:-----

SOBRE MOBILIZAÇÃO DE SOLOS: (artigo primeiro, número um, alínea b) do Decreto-Lei número cento e trinta e nove barra dois mil e nove, de vinte e oito de abril): - De **António Alves da Silva**, residente em Vila Nova, Miranda do Corvo, solicitando autorização para acções de aterro com vista a futura ocupação florestal, a incidir nos prédios rústicos inscritos na matriz sob os números 27058, 27059, 27060, 27061 e 27097, designados por Cabana, com uma área total de 65540,14m², de localizado em Vale do Espinhal, união de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, concelho de Penela.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o parecer técnico favorável, emitido pelo Gabinete Técnico florestal.-----

4. EXPEDIENTE VÁRIO: Não houve.-----

5. MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS. REVISÃO Nº 3: Pelo senhor Presidente foi efetuada breve explicação sobre os reforços e anulações, em algumas rubricas, constantes da presente revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, tendo a Câmara deliberado o seguinte:-----

5.1 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira Revisão das Grandes Opções do Plano para o corrente ano com reforços iguais a anulações no valor de 256.600,00€ (duzentos e cinquenta e seis mil seiscientos euros).-----

Para o ano de 2019 com reforços no valor de 60.000,00€ (sessenta mil euros) e anulações no valor de 1.000,00€ (mil euros).-----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 33, conjugada com a alínea a), do nº. 1, do artº. 25, do anexo I, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

5.2 - ORÇAMENTO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a terceira Revisão ao orçamento da receita para o corrente ano, com reforços iguais a anulações no valor de 47.426,00€ (quarenta e sete mil quatrocentos e vinte seis euros) e no orçamento da despesa com reforços iguais a anulações no valor de 255.525,00€ (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte cinco euros).-----

-----Mais deliberou submeter o documento à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do nº. 1, do artº. 33, conjugada com a alínea a), do nº. 1, do artº. 25, do anexo I, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.-----

6. INFORMAÇÃO FINANCEIRA: Foi presente pelos serviços de contabilidade, informação escrita, previamente enviada, dando conta da situação financeira do Município à data de 31 de agosto do corrente ano. O Presidente referiu nada haver de novo, desde a última informação apresentada. Complementou, apenas, que a Câmara está com o prazo de pagamento mais baixo da região e que os valores da dívida continuam a reduzir o que revela o caminho feito até aqui.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação prestada, tendo deliberado remete-la à Assembleia Municipal, para conhecimento.-----

7. ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente os termos de referência da primeira alteração à primeira revisão do Plano Diretor de Penela e fundamentação para a dispensa de avaliação Ambiental estratégica, acompanhado da informação dos serviços, cujo teor se transcreve, justificando a necessidade da respetiva alteração.-----

“Assunto: Termos de referência da 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP e fundamentação para a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica -----

Data: 13 de setembro de 2018 -----

O artigo 118.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estabelece que os planos municipais são alterados em função da evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais que lhes estão subjacentes, sendo que, de acordo com o n.º 1 do artigo 119.º, as alterações aos planos territoriais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação.-----

Ao longo dos últimos anos o município de Penela empenhou-se fortemente na adoção de medidas para potenciar a criação de novas dinâmicas económicas. O turismo tem vindo a afirmar-se como um dos sectores primordiais da economia municipal, acarretando consigo um conjunto de atividades bastante relevantes, enquanto gerador de importantes fluxos de bens, serviços e pessoas. Fruto desta aposta existem atualmente dinâmicas económicas empreendedoras locais muito positivas, visíveis no aparecimento de investidores privados com interesse nas mais valias do território, perspetivando-se novos investimentos.-----

O atual PDMP limita o total edificado em caso de reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes para empreendimentos turísticos a 2000m², exceto quando a pré-existência tem área

superior, caso em que esse valor é entendido como área máxima, situação que constitui uma ameaça à economia local, com reflexos diretos no emprego.-----

Face ao exposto torna-se necessário eliminar os obstáculos que atualmente limitam o regular desenvolvimento das atividades económicas através de um processo de alteração que permita impedir que questões técnicas afetem a viabilidade económica ou mesmo inibam a realização de empreendimentos turísticos.-----

A alteração que se pretende desencadear no âmbito da 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP é a que se apresenta de seguida:-----

Alterar os artigos 26.º e 28.º do capítulo IV - Solo rural - da secção II - Edificabilidade no solo rural - do regulamento do PDMP, relativos aos empreendimentos turísticos isolados e à reconstrução, alteração e ampliação de construções existentes, criando a possibilidade de exceder a área máxima de construção de 2000 m² ou a área pré-existente se superior a este valor.-----

É neste contexto que foi elaborado o documento designado por “Termos de referência da 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP e fundamentação para a dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica”, em anexo, que visa dar cumprimento ao preconizado no n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT.-----

Atendendo ao exposto, tomo a liberdade de sugerir que superiormente seja adotado o seguinte procedimento:-----

a) Que seja deliberada pela Câmara Municipal a 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP, estabelecendo os prazos de elaboração e o período de participação pública preventiva;-----

b) Que a deliberação seja subsequentemente enviada para publicação na 2ª série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio da internet da câmara municipal”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----

Aprovar a abertura do procedimento da 1.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Penela (PDMP), de natureza regulamentar;-----

Dispensar a 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP de realização de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, e no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação atual;-----

Estipular o prazo de elaboração desta 1.ª alteração à 1.ª revisão do PDMP em 9 (nove) meses, de acordo com os termos de referência;-----

Fixar um prazo de 15 (quinze) dias para participação pública preventiva, de acordo com os termos de referência, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.-----

8. MEDALHAS HONORÍFICAS. PROPOSTA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a informação a seguir transcrita, propondo a atribuição de medalha honorífica, ao indivíduo abaixo indicado.-----

Assunto: Atribuição de Medalhas Honoríficas-----
INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

Nos termos do Regulamento de Concessão de Medalhas Honoríficas, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal por deliberações de 8 e 26 de junho de 1998, respetivamente, propõe-se que a Câmara Municipal vote, por escrutínio secreto, a presente proposta de atribuição de medalha honorífica à entidade a seguir referenciada para posterior aprovação pela Assembleia Municipal:-----

À consideração superior.-----

Paulo Jorge Simões Júlio-----

Medalha de Mérito-----

Paulo Jorge Simões Júlio, nascido em 1969, é licenciado em Engenharia Eletrotécnica e mestre na área de Automação Industrial, pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, com a média final de 17 valores, tendo sido investigador da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica entre 1993 e 1995.-----

Em 1996, iniciou uma carreira, como gestor de compras e logística, na fábrica de Portugal da multinacional Brasileira de carroçarias de autocarro, foi ainda Diretor Comercial para a Europa e, em 2003, nomeado para Diretor-Geral, tendo tido um papel preponderante na estratégia de crescimento

na Europa e no desenvolvimento de produtos, contribuindo para que a empresa exportasse mais de 70% da sua produção.-----

Com uma participação sempre interventiva ao nível da política local, desde os tempos da sua juventude, sentindo que a sua experiência de gestão podia ser uma mais valia para o desenvolvimento do seu concelho, candidatou-se e foi eleito Presidente da Câmara Municipal de Penela em 2005 e reeleito 4 anos depois.-----

Dotado de uma invulgar capacidade de liderança de equipas, capacidade de organização e planeamento exaustivo, quando muitos não acreditavam na inversão do destino de um território com fortes marcas de interioridade e baixa auto-estima, foi capaz de envolver e motivar atores locais e regionais, universidades e empresas, sempre com a preocupação de chamar os melhores para, com eles, aprender e contrariar um fatalismo naturalmente justificado que deu lugar a um novo modelo de desenvolvimento local em territórios de baixa densidade demográfica.-----

A determinação com que abraçou esse modelo de desenvolvimento local e o modo apaixonado como abraça as causas em que acredita, foram provavelmente as razões para o convite que, em junho de 2011, recebeu para integrar o XIX Governo Constitucional num dos mais difíceis momentos para a soberania nacional, com Portugal intervencionado pela Troika. Aceitou o convite porque sentiu que podia ser útil a Portugal, conforme referiu publicamente. Com a energia e convicção que o caracterizam, em pouco mais de um ano e meio, liderou a Secretaria de Estado responsável por uma reforma, há décadas reclamada, mas nunca concretizada, que incluiu a reorganização administrativa do território, a reorganização do setor empresarial local, redefinição das NUT 3, reconfiguração das competências das entidades municipais, proposta de nova lei das finanças locais e da lei eleitoral autárquica.-----

O sentido de responsabilidade e a frontalidade que lhe moldam a personalidade estiveram na base do pedido de demissão do governo em fevereiro de 2013, a recusar alguns cargos de maior importância e a escolher o regresso à atividade privada numa empresa de base regional. Recomeçou assim a sua carreira na atividade privada, numa empresa de cariz familiar fundada por Raul Vasconcelos, seu conterrâneo, e onde, como Diretor Executivo, veio contribuir para o que tem sido uma evolução notável, uma vez que a Frijobel é hoje uma das principais empresas do setor de transformação de pescado em Portugal, emprega mais de 200 pessoas, tem atividade comercial em todo o território nacional e em mais de 20 países de todos os continentes do mundo, com um volume de negócios que a posiciona como uma das maiores empresas da Região de Coimbra.-----

Pelos reconhecidos méritos organizacionais e de liderança, pelo elevado sentido de serviço público que sempre cultivou, pela frontalidade com que defende as causas em que acredita, indiferente aos dissabores pessoais que daí possam advir que caracteriza os grandes homens, pelo enorme papel que teve de transformar o concelho de Penela num território respeitado e num espaço de oportunidades, o Eng^o Paulo Jorge Simões Júlio é credor do Mérito Político, Social e Empresarial do Município de Penela.-----

A Câmara Municipal, por escrutínio secreto, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta para atribuição de medalha de mérito político, social e empresarial e submetê-la à Assembleia Municipal.-----

9. EMPRÉSTIMO-QUADRO DO BEI 2014-2020. CANDIDATURA À LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS:

Pelo senhor Presidente foi presente uma informação dos serviços, adiante transcrita, propondo a aprovação de uma candidatura à Linha BEI PT 2020, para financiamento das operações nela mencionadas.-----

“Assunto: Empréstimos-Quadro do BEI 2014-2020-----

Candidatura à LINHA BEI PT 2020 – AUTARQUIAS-----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA-----

Foi celebrado com o Banco Europeu de Investimento (BEI) um Empréstimo Quadro (EQ), no valor de EUR 750.000.000, o qual se destina a financiar a contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), designadamente o Fundo Social Europeu, o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e o Fundo de Coesão (Fundos da Política de Coesão) no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020.-----

A assinatura da contratualização entre Portugal e o BEI da primeira parcela do EQ ocorreu a 1 de agosto de 2016, por um montante de EUR 250.000.000. O EQ enquadra-se nos objetivos de promoção do investimento e de aceleração da execução dos FEEI, permitindo o acesso a

financiamento por parte dos beneficiários em condições mais favoráveis. A estruturação do mesmo assenta num processo simples e célere, que permite aproximar o momento da aprovação da componente dos FEEI do momento da disponibilização das verbas referentes à contrapartida nacional por via do EQ. Pretende -se, através do presente mecanismo, reforçar as vias de financiamento de um número significativo de projetos, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa. -----

Assim, em aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 100.º do Decreto- -Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2018, o Ministro das Finanças e o Ministro do Planeamento e das Infraestruturas determinam: -----

1) As condições de utilização da primeira parcela do empréstimo quadro (EQ), contratado entre a República Portuguesa e o Banco Europeu de Investimento (BEI) para cofinanciar a contrapartida nacional de operações aprovadas no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 cofinanciados pelos Fundos da Política de Coesão, até ao limite de EUR 250.000.000 são as seguintes: -----

a) A primeira parcela do EQ destina -se ao cofinanciamento da contrapartida nacional de operações de investimento autárquico, financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão no âmbito dos Programas Operacionais do Portugal 2020 (in Despacho n.º 6200/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 26 de junho de 2018). -----

O Governo lançou a Linha BEI PT 2020 – Autarquias, que foi oficializada pelo Ministro das Finanças, Mário Centeno, e pelo Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, Pedro Marques, numa sessão que decorreu no dia 18 de junho, no Ministério das Finanças.-----

Esta linha, de 250.000.000,00€, vai apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal 2020, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local. -----

Esta iniciativa vai também criar melhores condições para acelerar a execução das operações do Portugal 2020, através de uma solução de crédito com condições mais favoráveis do que as disponíveis no mercado bancário, contribuindo deste modo para o crescimento, a competitividade e a coesão na economia portuguesa. -----

O valor mínimo do financiamento a conceder é de 10 mil euros, num prazo de financiamento até 15 ou, em casos justificados, 20 anos, sob a forma de financiamento reembolsável, concretizado através de empréstimos a contratar com o Estado, através da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C).-----

No acesso à Linha BEI – Autarquias, as operações devem estar aprovadas no âmbito do Portugal 2020 e não podem estar concluídas, física e financeiramente, à data de submissão do pedido de financiamento. Estas operações não podem igualmente beneficiar de outro empréstimo do BEI e devem observar os critérios específicos de elegibilidade definidos no contrato de Empréstimo Quadro celebrado entre a República Portuguesa e o BEI. -----

O valor do empréstimo a conceder a cada operação no âmbito da Linha BEI PT 2020 — Autarquias está subordinado às seguintes condições: -----

a) Não exceder 50 % do custo total previsto na decisão de aprovação de cofinanciamento pelo respetivo Fundo; -----

b) 100 % do custo total deduzido das despesas não elegíveis a financiamento pelo BEI e do apoio do Portugal 2020, ou 90 % no caso das operações apoiadas pelos PO de Lisboa e da Madeira; -----

c) Ter um valor mínimo de 10.000,00€.-----

O Município de Penela tem em execução um conjunto de projetos co-financiados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão, que reúnem as condições de elegibilidade para candidatura à linha BEI PT 2020 – Autarquias.-----

Considerando que a taxa de juro aplicável à Linha BEI – Autarquias é equivalente ao custo do financiamento disponibilizado pelo BEI, podendo o beneficiário optar por uma taxa fixa ou variável. ---

Considerando o valor praticado pelo BEI no primeiro desembolso à República Portuguesa prevê-se que, aos empréstimos aprovados no 2.º semestre de 2018, sejam aplicadas as seguintes taxas: -----

• Taxa fixa: 1,564% -----

• Taxa Variável: Euribor 6m + spread de 0,277%¹ -----

roponho que o Município se candidate ao referido empréstimo até ao montante de **440.957,22€** para financiamento da componente nacional dos projetos constantes do quadro abaixo: -----

¹ Para os casos em que a taxa resultante for negativa, a taxa de juro será fixada em zero para esse período

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Código	Nome da Operação	Despesas Aprovadas	FEDER	FODES	Componente Nacional	Despesas não elegíveis no BEI		Limite do Montante Total a Solicitar		Montante a Solicitar EQ-BEI
						IWA	Territórios	<50% custo total	100% custo total despesas não elegíveis no BEI e o apoio no Portugal 2020	
POSEUR-03-2012-FC-000704	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Município de Penela	978.976,27 €	0,00 €	832.129,83 €	146.846,44 €	0,00 €	0,00 €	489.488,14 €	146.846,44 €	146.846,44 €
CENTRO-02-0853-FEDER-000	Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Loureiceira	1.597.576,86 €	1.330.658,11 €	0,00 €	266.918,75 €	87.541,47 €	134.594,13 €	798.788,43 €	44.783,15 €	44.783,15 €
CENTRO-07-2114-FEDER-000	Arranjos Exteriores Envolvente ao Castelo de Penela	321819,48 €	212.500,00 €	0,00 €	109.319,48 €	18.216,20 €	0,00 €	160.909,74 €	91.103,28 €	91.103,28 €
CENTRO-07-2316-FEDER-000	Residência das Indústrias Criativas	652.307,58 €	440.347,29 €	0,00 €	211.960,29 €	53.735,94 €	0,00 €	326.153,79 €	158.224,35 €	158.224,35 €
Total		3.550.680,19 €	1.983.505,40 €	832.129,83 €	735.044,96 €	159.493,61 €	134.594,13 €	1.775.340,10 €	440.957,22 €	440.957,22 €

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----
 Aprovar a candidatura à Linha BEI PT 2020 – Autarquias, até ao montante de 440.957,22€ das operações identificadas no quadro acima, nas condições estabelecidas no despacho 6323-A/2018, publicado no Diário da república, 2.ª série, de 28 de junho de 2018, nomeadamente:-----
 Prazo do empréstimo: até 15 anos. -----
 Desembolsos dos montantes mutuados: 3 -----
 Período de carência: até 3 anos. -----
 À consideração superior. -----
 A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder em conformidade com o proposto na informação transcrita, aprovando a candidatura à linha BEI PT 2020 – Autarquias, até ao montante de 440.957,22€.

10. OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA APOIO A PROJETOS FINANCIADOS NO ÂMBITO DO PT 2020:

Pelo senhor Presidente foi dado conta da informação, relativa à contratação de empréstimo a médio e longo prazo, para financiamento da contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Estruturais e de Investimento, que a seguir se dá por transcrita: -----

“Assunto: Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo para Financiamento da contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento -----
 INFORMAÇÃO/PROPOSTA -----

1. A lei 73/2013 de 3 de Setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e entidades intermunicipais) veio, no seu artigo 52.º, estabelecer um novo conceito no que concerne ao endividamento municipal, que é o da dívida total de operações orçamentais. -----

“1- A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. -----

2 - A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais. -----

3 - Sempre que um município: -----

a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10 /prct. do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo do previsto na secção iii;

b) Cumpra o limite previsto no n.º 1, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20 /prct. da margem disponível no início de cada um dos exercícios. -----

4 - Para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

5 - Sem prejuízo do disposto no número seguinte, para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios referida no n.º 1, não é considerado: -----

[Handwritten signature in blue ink]

a) O valor dos empréstimos destinados exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos com participação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia; e -----

b) O valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro. -----

6 - Para efeitos do disposto no número anterior, no caso de existirem diferentes fontes de financiamento reembolsáveis pelos municípios, a não relevância para efeitos do apuramento da dívida total dos municípios é na proporção dos montantes obtidos no âmbito do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro." -----

2. A Direção Geral das Autarquias Locais – DGAL, através da publicação no site no seguinte link: <http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/financas-locais/endividamento/municipios/limites/> publicou os seguintes valores relativos ao Município de Penela:-----

Designação		Valor	Observações
(1)	Média da Receita Corrente Líquida cobrada nos últimos 3 anos (2015, 2016 e 2017)	5.783.804,35 €	
	- Receita Corrente Líquida 2015	5.697.692,18 €	
	- Receita Corrente Líquida 2016	5.739.704,36 €	
	- Receita Corrente Líquida 2017	5.914.016,50 €	
(2)=(1)×1,5	Limite da Dívida Total	8.675.706,52 €	N.º 1 do Art.º 52 da Lei n.º 73/2013 de 03/09

3. O PPI 2018 foi aprovado pelo executivo em 18 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal em 22 de dezembro de 2017 com uma dotação de financiamento definido de 4.322.062,00€ (Quatro milhões trezentos vinte dois mil e sessenta dois euros). -----

O Município de Penela tem em execução um conjunto de projetos cofinanciados pelo FEDER e pelo Fundo de Coesão que necessita acelerar a sua execução e, nesse sentido, considera-se propor a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo no valor de 440.957,22€ que permita assegurar a contrapartida nacional dos projetos abaixo identificados:-----

Código	Nome da Operação	Despesas Aprovadas	FEDER	FCOES	Montante a solicitar
POSEUR-03-2012-FC-000704	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Município de Penela	978.976,27 €	0,00 €	832.129,83 €	146.846,44 €
CENTRO-02-0853-FEDER-00	Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Louriceira	1.597.576,86 €	1.330.658,11 €	0,00 €	44.783,15 €
CENTRO-07-2114-FEDER-000	Arranjos Exteriores Envolvente ao Castelo de Penela	321.819,48 €	212.500,00 €	0,00 €	91.103,28 €
CENTRO-07-2316-FEDER-000	Residência das Indústrias Cr	652.307,58 €	440.347,29 €	0,00 €	158.224,35 €
Total		3.550.680,19 €	1.983.505,40 €	832.129,83 €	440.957,22 €

4. Considerando o exposto, propõe-se:

4.1. Que seja de imediato desenvolvido o processo tendente à abertura de procedimento para contratação de empréstimo de médio e longo prazo, no valor de 440.957,22€.-----

4.2. Enquadramento Legal:-----

Art 49.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro -----
Art 101 do Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento do Estado para 2018) -----
4.3. Que as Instituições de Crédito a consultar para o efeito, e nos termos do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro sejam as seguintes:-----
. Caixa Geral de Depósitos -----
. Crédito Agrícola -----
. Banco Português de Investimento -----
. Santander Totta -----
. Millennium BCP -----
4.4. Que do pedido de consulta a efetuar às Instituições de Crédito mencionadas constem obrigatoriamente as seguintes condições:-----
Finalidade/Objeto: Financiamento da contrapartida nacional de operações aprovadas pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;-----

Obra	Montante a solicitar
Ampliação da Rede de Abastecimento de Água no Município de Penela	146.846,44 €
Operação de Acolhimento Empresarial - Penela: Loteamento Industrial Louriceira	44.783,15 €
Arranjos Exteriores Envolvente ao Castelo de Penela	91.103,28 €
Residência das Indústrias Criativas	158.224,35 €
Total	440.957,22 €

Montante: 440.957,22€;-----
Prazo de amortização/Maturidade: até 15 anos;-----
Diferimento/Período de Carência: até 3 anos;-----
Indexante de Referência: Euribor 6m, com indicação da data de referência;-----
Spread: a propor pela instituição de crédito;-----
Taxa de Juro: a propor pela instituição de crédito;-----
Plano de reembolso: Prestações semestrais;-----
Utilização e eficácia do contrato: Mediante solicitação do Município de Penela e após Visto do Tribunal de Contas;-----
Amortizações antecipadas: Indicação das penalizações a aplicar pela instituição de crédito caso se proceda a amortização antecipada parcial ou total;-----
Outras Condições: Indicação de outros encargos, taxas de expediente, garantias exigidas e outras obrigações a indicar pelas instituições de crédito;-----
Contrato: As propostas deverão ser complementadas com o envio de minuta do contrato a celebrar que deverá conter no seu clausulado, pelo menos as condições atrás expostas, bem como simulação do serviço da dívida para o período considerado. Não será aceite qualquer cláusula que permita a capitalização de juros remuneratórios e moratórios-----
4.5. Seja estabelecido que a data limite e o local de entrega das propostas será, até às 13 horas do dia 02 de Novembro de 2018, no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela. Em caso de envio via CTT, não nos responsabilizamos por eventuais atrasos na receção das propostas, sendo excluídas caso seja ultrapassado o prazo acima referenciado.-----
4.6. Seja estabelecido que a data e local de abertura de propostas será às 14h30m do dia 02 de Novembro de 2018, no Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----
4.7. Que a comissão de análise das propostas apresentadas pelas instituições de crédito seja constituída por:-----
José Manuel Dias da Paz – Técnico Superior-----
Adelino dos Santos Marques – Técnico Superior-----
Marisa Maria de Azevedo Mendes – Técnico Superior-----
4.8. Critério de Adjudicação: menor custo total da operação-----
5. Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal autorizar a contratação de empréstimos, sob proposta da câmara municipal. Esta proposta deve obrigatoriamente ser acompanhada de informação detalhada sobre as condições propostas por, no mínimo, três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município (n.º 4 do artigo 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro). Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

Aprovar a abertura de procedimento para a contratação de empréstimo de Médio e Longo Prazo nas condições atrás referidas.-----

À consideração superior.-----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo, no valor de quatrocentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e vinte e dois cêntimos, para posterior aprovação da Assembleia Municipal, nos termos propostos na informação.-----

11. WRC – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E.I.M., S.A.. DISSOLUÇÃO: Pelo Presidente foi efetuado um pequeno historial sobre a WRC – agência de desenvolvimento regional e o seu objeto, designadamente o desenvolvimento de soluções no âmbito do software. Referiu que, tendo a mesma esgotado a sua atividade não lhe resta outra solução que a própria dissolução, como o demonstram os documentos previamente enviados. Nesse sentido fez presente a proposta do Conselho de Administração da WRC, E.I.M., S.A., cujo texto se transcreve.-----

“Proposta do Conselho de Administração da WRC, E.I.M., S.A.-----
O Conselho de Administração da WRC – Web para a Região Centro – Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., S.A., procedeu de imediato, após a sua eleição em 03/05/2018, à análise da perda de mais de metade do capital social, de acordo com o estipulado no art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais.-----

Assim: -----
Analisado o Relatório e Contas de 2017, verifica-se que a sociedade tem uma perda de mais de metade do seu capital social, pelo que, de acordo com o art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, caberá ao Órgão de Gestão deliberar sobre as medidas a tomar face a esta situação. Também a Certificação Legal das Contas relativa ao ano 2017 conclui sobre a incerteza material relativa à capacidade da sociedade para dar continuidade às suas atividades.-----

Verificam-se na contabilidade variadíssimas situações de clientes com risco de constituição de imparidade, com antiguidades de saldos até 9 anos, antecipando-se grandes dificuldades nas cobranças dos valores em vida. -----

As contas a 30 de abril de 2018, ainda da responsabilidade do anterior Conselho de Administração, evidenciam um prejuízo na ordem dos 63.251 euros, sem qualquer imparidade ainda registada, o que permite antever um ano 2018 com elevadas perdas, à semelhança do que ocorreu em 2017.-----

Adicionalmente, verifica-se a utilização de uma conta corrente caucionada em 80.200 euros à data atual, constituindo esta a maior responsabilidade da sociedade em termos do Passivo.-----

Finalmente, verifica-se uma ausência de atividade da sociedade e de modelo de negócio, bem como a falta de recursos para dinamização da mesma, considerando-se que os propósitos para a qual a WRC, E.I.M., S.A. foi criada se encontram, atualmente, extintos. -----

Em face do exposto e após análise à situação atual da sociedade, o Conselho de Administração propõe, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 35.º do Código das Sociedades Comerciais, a sua dissolução.” -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de dissolução da WRC, E.I.M., S.A e submete-la a aprovação da Assembleia Municipal. -----

12. FESTAS ANUAIS DE SÃO MIGUEL E FAGRIP 2018: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, contendo informação sobre o programa e orçamento do evento mencionado em epígrafe.-----

Assunto: FESTAS ANUAIS SÃO MIGUEL/ FAGRIP 2018 -----
PROPOSTA -----

As Festas Anuais de S. Miguel/Fagrip 2018 são, por excelência, as festas do Concelho de Penela e, incluem este ano, as ancestrais Feira de S. Miguel, criada no longínquo ano de 1433; a Feira das Nozes e a Feira das Cebolas e, ainda, as contemporâneas FAGRIP – Feira Agrícola, Comercial e Industrial, Feira da Gastronomia e Feira do Livro. As festividades vão decorrer no período compreendido entre 28 e 30 setembro, gerando um momento único de afirmação da vitalidade social, económica e cultural do território de Penela... e das suas gentes! -----

Para os visitantes desta feira, que se afirma como um elemento de sedimentação das sociabilidades regionais e simultaneamente fator de desenvolvimento do potencial económico da região, a Autarquia propõe um cartaz onde poderão ficar a conhecer não só os recursos naturais, culturais e económicos

da região, como também desfrutar dos sabores do Sicó e do Pinhal Interior Norte, tais como o cabrito, o Azeite do Sicó, o vinho Terras de Sicó, o queijo DOP Rabaçal, o Mel DOP Serra da Lousã, a Broa da Cumieira, o Chicharo, a Chanfana, entre outros, além das óbvias e tradicionais cebolas e da omnipresente noz. Com este desiderato pretende-se dar continuidade a toda uma estratégia de apoio ao turismo local e ao bio turismo. Este evento representa ainda uma oportunidade única para os agentes económicos promoverem a sua imagem, marcas e produtos, realizarem negócios e, conseqüentemente, contribuir para o desenvolvimento da região do Sicó e da zona do Pinhal. -----

De seguida, procederemos à apresentação da proposta de programa para o evento:-----

PROPOSTA SÃO MIGUEL 2018 -----

Dia 28 - SEXTA-FEIRA-----

19h00 – Inauguração da FAGRIP-----

20H30 – Abertura das Tasquinhas de São Miguel -----

22h00 – Desfile de Moda:-----

Penela Fashion 2018 -----

Participação especial de João Montez e Olívia Ortiz-----

Animação: La Mouche e Bruno Soares-----

24H00 – Tenda: - DJ`s -----

Hot Crazy Boy-----

Luís da Silva -----

Peter Ferrer -----

Dia 29 - SÁBADO - Dia do Município - Feriado Municipal-----

10h30 – SESSÃO SOLENE DO DIA DO MUNICIPIO -----

Auditório Municipal -----

14h00 – Torneio Internacional de Futebol Veteranos -----

(Penelense; Mirandense; Gil Vicente e Santa Clara (Açores)).-----

15H00 – Reabertura da FAGRIP-----

15H30 – Animação Infantil «Viagem Encantada» -----

18H00 – Espetáculo «À VOLTA DO FADO: Fado Pintado» -----

20H00 – Abertura das Tasquinhas São Miguel -----

23H00 – XIX RAID NOCTURNO TT S. MIGUEL 2018 -----

23H30 – CONCERTO «EXPENSIVE SOUL»-----

01H00 – BAILE «SÓ RITMO»-----

AFTER HOURS – Tenda: - DJ`s -----

Baile do Leozinho-----

Luís da Silva -----

Peter Ferrer -----

Dia 30 - DOMINGO – Feira das Nozes -----

06H00 – Início da Centenária “Feira das Nozes” -----

08H00 – Arruada de Gaiteiros-----

09H00 – Reabertura da FAGRIP-----

10H00 – Reabertura da Feira do Livro -----

12H00 – Reabertura das Tasquinhas São Miguel-----

15H00 – Animação «A Chiclateira» pela Companhia Encerrado para Obras-----

15h30 – Festival de Folclore-----

16H00 – Campeonato Distrital Futebol Divisão de Honra -----

Penelense-Sourense -----

21H00 – Espetáculo «EMOÇÕES» Classe de Ballet Espaço da Dança e SFP -----

22h00 – CONCERTO «TRIBUTO A ZECA AFONSO» -----

Mário Mata & Amigos do Zeca -----

AFTER HOURS – Tenda: - DJ`s -----

VIAGEM - São Miguel Revival -----

Luís da Silva -----

Peter Ferrer -----

Enquadramento Financeiro

Mais informamos que a despesa total relativa à realização do certame em questão importará no valor estimado de €87 000,00 (oitenta e sete mil euros), repartidos pelas diversas rubricas: programa de animação, aluguer de equipamentos de luz e som, serviços de segurança e vigilância, iluminação da vila, aluguer de stands, elaboração de material promocional e publicidade, entre outros.

À superior consideração de V. Exas.,

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e orçamento das Festas Anuais de S. Miguel/Fagrip 2018, nos termos e valores enunciados na informação.

14. ALARGAMENTO DO TROÇO DA EM 563 E TROÇO DA ESTRADA ESPINHEIRO – BESTEIRO. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a informação subscrita pelo Chefe da DTOSU, a seguir transcrita, acompanhada dos respetivos quadros resumo do cálculo do valor, onde é proposto a aprovação da Revisão de Preços definitiva, da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda.

“Informação

Concordo com a revisão de preços definitiva no valor de 798,2€+IVA. Foi aprovada a revisão de preços provisória no valor de 3.292,72€+IVA em reunião da Câmara de 04/12/2017.

Assim deverá ser devolvido à Câmara 2.494,43€+IVA=2.644,10€, conforme calculo em anexo da respectiva revisão de preços definitiva.

Salvo melhor opinião deverá ser aprovada na próxima reunião de Câmara.”

Tendo em conta a informação técnica, que refere que o Município tem a receber do adjudicatário 2.494,43€, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, o que totaliza o valor de 2.644,10€, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva revisão de preços definitiva.

15. EXECUÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DE VENDA DOS MOINHOS, GROCINAS, CASAL NOVO, VIAVAI, ESTRADA DE VIAVAI, SÃO PAULO, RIBEIRINHO E GAGOS – 1ª FASE. REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA: Pelo senhor Presidente da Câmara foi presente a informação subscrita pelo Chefe da DTOSU, a seguir transcrita, acompanhada dos respetivos quadros resumo do cálculo do valor, onde é proposto a aprovação da Revisão de Preços definitiva, da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa Penelaterraplanagens, Lda.

“Informação

Concordo com a revisão de preços definitiva.

Salvo melhor opinião deverá ser aprovada em reunião de Câmara.”

Tendo em conta a informação técnica e quadros anexos, que referem que o Município tem a receber do adjudicatário 630,07€, a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, o que totaliza o valor de 667,87€, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a respetiva revisão de preços definitiva.

17. EDUCAÇÃO. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR. PROTOCOLO: Pelo senhor Presidente foi presente a minuta do protocolo, a celebrar com a Associação Tempos Brilhantes, no âmbito das atividades de enriquecimento curricular, cujo conteúdo se transcreve. Salientou o reconhecimento do extraordinário trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela ATB, quer pela escola quer pelos encarregados de educação, nesta e noutras áreas.

“Minuta de Protocolo de Parceria

Considerando:

a) Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais – designadamente no domínio da educação, tempos livres e desporto [alíneas d) e f)];

b) Que para prossecução destas atribuições é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Que, no ano letivo 2018/2019, tal com vem acontecendo desde a criação destas atividades, o Município assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular nos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos do 1º Ciclo do Ensino Básico;

d) Que o disposto no n.º 3 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de Agosto e no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, publicada no Diário da República, 2ª Série, n.º 164, de 24 de Agosto de 2015,

regulam a possibilidade de os municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC. -----

ENTRE: -----

O Município de Penela, pessoa coletiva de direito público n.º 506 778 037, com sede na Praça do Município, em Penela, representado neste ato por Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Penela, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

A ATB – Associação Tempos Brilhantes, pessoa coletiva n.º 510815669, com estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede na Quinta das Pontes, freguesia de Santa Eufémia, concelho de Penela, representada neste ato pelos seus representantes legais Bruno Filipe Ferreira Alves e Ana Cristina de Almeida Cunha Lopes Fernandes, adiante designada por Segunda Outorgante; É celebrado o presente protocolo de parceria que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª -----

Objeto -----

1. O presente protocolo regula a parceria entre o Município de Penela e a ATB – Associação Tempos Brilhantes, com o objetivo de: -----

a) Implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular, adiante designadas por AEC, no 1.º ciclo do Ensino Básico no ano letivo 2018/2019, de acordo com a Portaria n.º 644-A/2015 (2.ª série) de 24 de agosto, em todas as escolas básicas do 1º Ciclo que integram o Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro de Penela, num total de quatro turmas de 1º e 2º anos e cinco turmas de 3º e 4º anos; -----

b) Implementar um conjunto de atividades devidamente estruturadas e planeadas no âmbito do Empreendedorismo na Escola, abrangendo todas as turmas do 1º ao 4º anos do 1º Ciclo; -----

c) Implementar um conjunto de atividades especificamente direcionadas para o nível do ensino pré-escolar, quer ao nível das AAAF quer ao nível curricular, em articulação com o Agrupamento de Escolas, designadamente: -----

i. Atividade Física e Desportiva; -----

ii. Eco-English -----

iii. TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação -----

iv. Expressão Musical -----

As AEC e a respetiva duração semanal, a que se refere a alínea a) do número anterior, são as seguintes: -----

1º e 2º anos -----

Designação da AEC	Duração semanal por turma (em minutos)
Inglês – Projeto Eco English	60 minutos
Atividades lúdico-expressivas - Projeto Educ'arte (expressão dramática, plástica e musical)	120 minutos
Atividade Física e Desportiva – Projeto Nutrizer	120 minutos

3º e 4º anos

Designação da AEC	Duração semanal por turma (em minutos)
TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação	60 minutos
Atividades lúdico-expressivas - Projeto Educ'arte (expressão dramática, plástica e musical)	60 minutos
Atividade Física e Desportiva – Projeto Nutrizer	60 minutos

Cláusula 2ª -----

Princípios Orientadores -----

As AEC, bem como as demais atividades melhor identificadas na Cláusula 1ª, desenvolvem-se de acordo com os objetivos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento, atendendo ao contexto da escola com o objetivo de atingir o equilíbrio entre os interesses dos alunos, a formação e perfil dos profissionais que as asseguram e os recursos materiais e imateriais de cada território, e constam no Plano Anual de Atividades -----

Cláusula 3ª -----

Obrigaç o Geral de Cooperaç o-----

O Munic pio de Penela e a ATB – Associaç o Tempos Brilhantes colaborar o entre si e com outras instituiç es e organismos, tendo em vista o desenvolvimento de atividades de interesse comum e o melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais dispon veis.-----

Cl usula 4^a-----

Direitos e Responsabilidades-----

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a:-----

- a) A implementar as AEC em parceria com o Agrupamento e com a ATB, garantindo a exist ncia de espaços necess rios ao desenvolvimento das atividades, assegurando a boa prestaç o das mesmas e a exist ncia das adequadas condiç es de funcionamento e seguranç a das instalaç es;-----
- b) Definir os hor rios e a organizaç o das atividades em parceria com a ATB e com os agrupamentos;-----
- c) Apoiar financeiramente a Segunda Outorgante com a verba anual de  60.000,00 (sessenta mil euros), isento de IVA;-----
- d) Compromete-se a constituir turmas de forma a que o n mero m dio de alunos por turma seja idealmente os 25 alunos e nunca inferior a 19 alunos, com exceç o dos casos em que apenas exista uma turma na escola ou jardim de inf ncia.-----
- e) Transferir para a segunda outorgante o apoio financeiro previsto na al nea c) nos seguintes termos:-----
 - i) Durante o 1.  per odo do ano letivo 2018/2019   paga a quantia de   20.000,00 (vinte mil euros), que pode ser dividida em duas tranches de igual valor a apagar, a primeira, at  30 de outubro e, a segunda, at  30 de dezembro de 2018.-----
 - ii) Durante o 2.  e 3.  per odo do ano letivo 2018/2019, o restante valor, 40.000,00 (quarenta mil euros) ser  transferido em quatro tranches de 10.000,00 (dez mil euros) at  ao  ltimo dia de cada um dos meses de fevereiro, abril, junho, e julho.-----

2. A segunda outorgante, compromete-se a:-----

- a) Sem quaisquer outros encargos para o Munic pio, assegurar a implementaç o e desenvolvimento de todas as atividades referidas na cl usula 1^a, incluindo toda a preparaç o, planificaç o, monitorizaç o e avaliaç o das mesmas;-----
- b) Articular as atividades a desenvolver com o Agrupamento de Escolas relativamente aos hor rios por estes estabelecidos.-----
- c) Elaborar um plano curricular com definiç o de todas as atividades, tarefas e trabalhos a desenvolver nas aulas, de frequ ncia facultativa, com discriminaç o dos objetivos a prosseguir e com observ ncia das diretivas gerais estabelecidas pelo Minist rio da Educaç o;-----
- d) Garantir que os professores das atividades abrangidas pelo presente protocolo possuem as habilitaç es acad micas e /ou o perfil definido para o efeito;-----
- e) Facultar ao Agrupamento de Escolas os documentos comprovativos das habilitaç es relativos a cada um dos professores, sempre que aquele o solicite;-----
- f) Proceder   substituiç o atempada dos professores que necessitem de faltar, para que todas as aulas previstas sejam efetivamente lecionadas;-----
- g) Promover a es de formaç o para os respetivos professores, em momento adequado e acordado com o Agrupamento, para adequaç o dos procedimentos t cnicos e pedag gicos ao escal o et rio dos alunos;-----
- h) Fazer o acompanhamento cont nuo das atividades e professores, nas diferentes necessidades dos projetos: formaç o, acompanhamento e resoluç o de problemas;-----
- i) Fazer a avaliaç o individual dos alunos, no final de cada per odo letivo, procedendo atempadamente   sua entrega ao agrupamento de escola, nos termos e modos que vierem a ser fixados;-----
- j) Efetuar o registo dos sum rios de todas as aulas, no respetivo local e meio pr prios;-----
- k) Efetuar o registo mensal das presenç as dos alunos;-----
- l) Efetuar o registo mensal de presenç as dos professores, com a indicaç o das substituiç es verificadas, fazendo dele entrega   entidade adjudicante;-----
- m) Elaborar um relat rio conclusivo de todas as atividades realizadas em cada per odo letivo, o qual deve incluir o registo de presenç as dos alunos de cada turma, fazendo entrega do mesmo ao agrupamento de escolas e ao primeiro outorgante;-----

- n) Promover a realização de reuniões entre os docentes das AEC e os professores e educadores do Agrupamento, tendo em vista o adequado desenvolvimento das atividades; -----
- o) Fornecer todos os materiais didáticos, equipamentos e outros meios, necessários para o desenvolvimento das aulas, nomeadamente: kit de musica e materiais consumíveis inerentes à implementação do Educ'arte livros, fotocópias, cd's, dvd's, jogos educativos, storycards, tintas, plasticinas, papel, entre outros;-----
- p) Desenvolver atividades específicas englobando um evento social, cultural e/ou desportivo, promovendo assim o contacto entre as famílias e a escola, e a ajuda solidária, nomeadamente o Festival de Curtas-Metragens, o Dia Aberto às Famílias (sessões desportivas e culturais partilhadas em família, na escola), o Festival de Artes Performativas ou outros eventos (como várias festividades escolares abertas à comunidade) e a Visita Brilhante (com deslocações às instituições sociais próximas com apresentações artísticas ou partilhas desportivas com a comunidade); -----
- q) Oferecer um espetáculo artístico (Visita da Arte), onde as crianças participam ativamente, de modo a que possam ter um contato mais próximo com um artista ou um evento cultural;-----
- r) Disponibilizar quaisquer elementos que o 1º outorgante entenda necessários, tendo em vista a fiscalização da correta aplicação dos apoios públicos aqui previstos.-----

Cláusula 5ª -----

Compromisso e Cabimento -----

As verbas necessárias à execução do presente protocolo, possuem dotação nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018 da Câmara Municipal de Penela e serão incluídas na proposta para 2019.-----

Cláusula 6ª -----

Duração -----

O presente Protocolo destina-se a vigorar durante o ano letivo 2018/2019 e produz efeitos após data da sua assinatura.-----

Cláusula 7ª -----

Revisão do Protocolo e Dúvidas e Omissões-----

1. O presente protocolo deverá ser revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem, nomeadamente quando:-----

Ocorrer alteração dos pressupostos ou das condições em que se baseou a sua celebração; -----

A revisão seja indispensável para adequar o protocolo aos objetivos prosseguidos; -----

Em qualquer outro caso, sempre que haja acordo entre as partes.-----

As dúvidas resultantes da interpretação ou execução do presente Protocolo, bem como as omissões que se torne necessário suprir, serão resolvidas por meio de acordo entre as partes.-----

Cláusula 8ª -----

Denúncia -----

1. O presente protocolo pode cessar, por escrito, a todo o tempo, por comum acordo entre as partes ou por resolução, em virtude de incumprimento, imputável a uma das partes, das obrigações nele assumidas ou se se vierem a alterar-se as condições em que se baseou a sua celebração.-----

2. A resolução do presente protocolo por incumprimento imputável a uma das partes, nos termos do número anterior, é feita através de carta registada com aviso de receção, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data da produção dos efeitos da resolução.-----

Cláusula 9ª -----

Cessão da Posição Contratual -----

O presente protocolo é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

O presente protocolo é feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar em seu poder, depois de lidos e assinados.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, nos termos e valores enunciados, a celebrar com a ATB – Associação Tempos Brilhantes, autorizando o senhor Presidente, ou quem legalmente o substituir, a outorga-lo em seu nome.-----

18. RECURSOS HUMANOS. DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU. ABERTURA DE PROCEDIMENTO:

Foi presente uma informação dos serviços, a seguir transcrita, propondo a designação dos membros do júri para o procedimento concursal para cargo de direção intermédia de 3º. Grau.-----

“Assunto: Recursos Humanos -----
Proposta de abertura de procedimento concursal para Cargo de Direção Intermédia de 3.º grau - Setor Financeiro-----

Designação dos membros do júri pela Assembleia Municipal-----
Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos da lei, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam no mínimo mais de um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. A licenciatura deve ser adequada às competências gerais e específicas da unidade orgânica. -----

Por outro lado, torna-se necessário preparar a abertura de procedimento concursal para provimento do citado cargo de direção intermédia de 3.º graus, sendo que o procedimento administrativo se inicia com a formalização da proposta a remeter à Assembleia Municipal para designação do júri daquele procedimento concursal. -----

O júri de recrutamento é designado, nos termos do n.º 1, do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal. O júri de recrutamento é composto por *um presidente e dois vogais*, em que o Presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal e os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, conforme dispõem os n.ºs 2 e 3, do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. Só após a aprovação da designação do júri de recrutamento pela Assembleia Municipal, se poderá proceder à abertura do procedimento concursal, em questão. -----

Proponho que, para o procedimento concursal para provimento dos cargos de direção intermédia de 3.º grau - Setor Financeiro, seja designado o seguinte júri de recrutamento: -----

Presidente: Agostinho António Gonçalves Lopes, Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro do Município de Ansião; -----

1º Vogal efetivo: Marilene Regina Pereira de Carvalho Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo; -----

2º Vogal efetivo: Mário José Rodrigues Duarte, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude; -----

Vogal suplente: Cristina Paula Ventura Antunes, Chefe de Divisão Sócio Cultural e Recreativa do Município da Pampilhosa da Serra. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no delibere aprovar a presente proposta e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do preceituado no n.º 1 do art.º 13.º, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de constituição do júri e submete-la à Assembleia Municipal.-----

19. APOIOS MUNICIPAIS:

19.1 ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA. FÉRIAS DESPORTIVAS 2017: Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo o apoio financeiro à Associação de Jovens do Concelho de Penela (AJP), no âmbito da realização das férias desportivas.

“FÉRIAS DESPORTIVAS 2017-----

ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE PENELA -----

Proposta -----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades, desportivas e recreativas aproveitando o conjunto de infraestruturas distribuídas pela área do Município, podendo ainda concretizar estes objetivos através da concessão de apoios a outras instituições, informamos que decorreram no período compreendido entre 15 de Junho a 31 de Julho de 2017, em Penela as «Férias Desportivas – Verão 2017» uma parceria entre o Município de Penela e a Associação de Jovens do Concelho de Penela (AJP). -----

Este Campo de Férias de âmbito municipal contou com a presença de cerca de 75 jovens de Penela,

para além dos respetivos monitores. -----
Aproveitamos para comunicar que o atraso na análise desta atividade, se deve ao facto de só agora nos ter sido enviado pela entidade responsável, o respetivo relatório. -----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea f); e das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) e u); da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, somos a propor o apoio da Autarquia a este evento consubstanciado da seguinte forma: -----

- Utilização gratuita das instalações desportivas e recreativas do município, designadamente do Pavilhão Multiusos, Auditório, Piscina e Campo de Futebol;-----

- Apoio na divulgação do evento;-----

- Cedência dos transportes aos participantes para a realização das atividades; -----

- Disponibilizar o Técnico Superior de Desporto da autarquia para a coordenação das atividades do campo de férias;-----

- Apoiar o valor da taxa de inscrição no programa, consoante o escalão e o número de irmãos inscritos;-----

- Apoio na alimentação aos participantes e respetivos seguros para a atividade; -----

Em contrapartida a Associação de Jovens do Concelho de Penela, com sede na Rua de Coimbra, em Penela, responsabilizou-se pelas seguintes contrapartidas:-----

- Divulgação do evento;-----

- Fornecimento de refeições e pagamento dos respetivos seguros da atividade;-----

- Articulação e promoção das diversas atividades previstas do campo de férias;-----

- Promover a equidade de acesso ao evento, bem como a respetiva cobertura territorial de âmbito municipal a todos os interessados, disponibilizando meios de transportes para as atividades.

Para além dos aspetos referidos anteriormente e face aos custos inerentes à realização da atividade, propomos um apoio financeiro no valor total de €900 (novecentos euros), a ser pago à Associação de Jovens do Concelho de Penela, por ser a entidade responsável pela realização do evento. -----

À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro à Associação de Jovens do Concelho de Penela (AJP), nos termos e valores propostos na informação.-----

19.2 PENELA RACE EVENTS CLUB. PROVA DE PERÍCIA AUTOMÓVEL SÃO MIGUEL 2018 E RAID TT NOTURNO SÃO MIGUEL 2018:

Pelo Presidente da Câmara foi presente uma informação dos serviços, propondo o apoio financeiro à Penela Race Events Club, no âmbito da realização da Prova de Perícia Automóvel São Miguel 2018 e Raid TT Noturno São Miguel 2018.-----

“Assunto: Apoios Municipais – Penela Race Events Club-----

- Prova de Perícia Automóvel São Miguel 2018-----

- Raid TT Noturno São Miguel 2018-----

Proposta -----

Considerando que o Município, no estreito cumprimento da legislação em vigor, possui responsabilidades na criação de parceiros para a realização de atividades desportivas e recreativas. ----

Considerando que as associações são polos de desenvolvimento das comunidades. -----

Considerando que o movimento associativo constitui um espaço fulcral no acesso pleno dos cidadãos à ação recreativa e desportiva. -----

Considerando a vida associativa como uma peça fundamental no plano de intervenção da Autarquia na área do desenvolvimento recreativo e na fruição do espaço físico envolvente. -----

Considerando e reiterando o princípio fundamental de que o acesso e a prática desportiva são um direito de todos os munícipes. -----

Considerando que o exercício associativo no campo de recreio e do desporto pode contribuir para o desenvolvimento turístico concelhio. -----

Considerando que a «Prova de Perícia Automóvel São Miguel» está a consolidar a sua posição no panorama nacional da especialidade, tendo já alcançado alguma notoriedade. -----

Considerando que o «Raid TT Noturno São Miguel» é a referência máxima da especialidade no panorama do Todo-o-Terreno noturno, em Portugal. -----

Considerando com o Clube «Penela Race Events Club» tem sede em Penela e promove um conjunto variado de provas em toda a Zona Centro, no campo dos desportos motorizados. -----

Considerando com o Clube «Penela Race Events Club» está filiado na Federação Portuguesa de Todo o Terreno e na Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting. -----

É neste contexto que deve operar o reconhecimento municipal na importância da vida associativa e traduzir essa gratidão na concessão de subvenções aos agentes desportivos, com sede no concelho de Penela, para estes puderem criar eventos desportivos e turísticos adequados à dimensão sócio económica municipal. -----

Face ao exposto e no uso da competência prevista nas alíneas o), u) e ff) do nº 1, do artº 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se o apoio do Município de Penela ao Penela Race Events Club; com sede no Mercado Municipal de Penela, Loja 8, Rua do Mercado, 3230-348 Penela, contribuinte fiscal nº 510 630 278, como parceiro na realização da Prova de Perícia Automóvel, São Miguel 2018 e do Raid Noturno São Miguel 2018, com a atribuição de um subsídio de 2 500€ (dois mil euros e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização dos dois eventos atrás referidos. -----

À superior consideração de V. Exas., -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Penela Race Events Club um apoio financeiro no valor de 2500€ (dois mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas inerentes à organização dos eventos referidos na informação transcrita. -----

19.3 SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE. CONCURSO DE BANDAS LOUÇAINHA 2018:

Integrado no programa de animação da XXIX feira do mel do Espinhal e estando a decorrer a realização do Concurso de Bandas - Louçainha 2018 (por eliminatória), foi presente a seguinte informação propondo apoio financeiro para realização do concurso. -----

CONCURSO BANDAS – LOUÇAINHA 2018----- APOIO À SOCIEDADE FILARMÓNICA PENELENSE-----

Proposta -----

O Concurso de Bandas – Louçainha 2018 funcionou como uma forma de divulgação e de animação da Praia Fluvial, na segunda quinzena do mês de agosto. Este projeto original e criativo preparado para a época estival, visava divulgar um destino turístico por excelência; produzir uma oferta cultural diferenciada e colocar aquele local emblemático do concelho de Penela na agenda musical da região, destinado ao público mais jovem. -----

Depois de uma prévia seleção e da realização de duas eliminatórias; foram apuradas quatro bandas para a final, realizada no dia 31 de agosto, integrada no programa de festas da XXIX Feira do Mel do Espinhal. -----

Considerando que a matéria em apreço está abrangida pelas competências do Município previstas no artº 23, nº 2, alínea e); f); e m); das competências da Câmara Municipal previstas no artº 33º, nº1, alíneas o) u) e ff); da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e, tendo em conta que esta iniciativa se reveste da maior importância, propõe-se a atribuição de um subsídio de apoio à Sociedade Filarmónica Penelense, no valor de 350,00€ (trezentos cinquenta euros), pela parceria na organização do evento, consubstanciada na cedência de um sistema de percussão, para servir de bateria residente durante a realização das eliminatórias e da final do evento.-----

À superior consideração de V. Exas., -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o programa e o orçamento do Concurso de Bandas da Louçainha 2018, nos termos e valores mencionados na informação.-----

20. CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS:

Com vista à criação da empresa intermunicipal, no âmbito do sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos, foi pelo Presidente da Câmara, presente uma proposta que adiante se transcreve, acompanhada das minutas do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e da minuta do contrato de gestão delegada, previamente distribuídas ao executivo. -----

“Assunto: Criação de sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos sólidos urbanos. Estatutos da empresa intermunicipal. Contrato de gestão delegada. Parecer prévio da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR). -----

INFORMAÇÃO/PROPOSTA -----

Considerando que:-----

1. As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente;-----
2. É fundamental a prestação de um serviço eficiente e com qualidade para garantir a fixação e atração de empresas e famílias para a Região;-----
3. A gestão direta pelo Município dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos apresenta fortes dificuldades, com limitados recursos humanos, técnicos, tecnológicos e financeiros, apresentando resultados operacionais negativos;-----
4. Tais dificuldades podem comprometer a futura sustentabilidade económico-financeira dos serviços e a sua capacidade de resiliência para fazer face às alterações climáticas e a fenómenos de seca extrema ou de cheias e inundações;-----
5. Como tem sido estudado e preconizado em vários documentos estratégicos para o setor, é necessária uma dimensão mínima, capaz de dar resposta aos exigentes níveis de serviço atuais, para gerar eficiência e sustentabilidade económica e financeira, o que só se consegue através da agregação dos serviços de vários municípios vizinhos, numa única entidade profissional e geradora de escala e exclusivamente dedicada aos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, capaz de atrair financiamento, realizar obras e garantir a sustentabilidade futura;-----
6. Neste contexto, os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pêra, Condeixa-a-Nova, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares têm vindo a desenvolver um processo de concertação com vista à criação de um único sistema intermunicipal, tendo contratado a elaboração de um estudo de fundamentação da racionalidade económica e financeira acrescentada decorrente da integração territorial dos sistemas municipais, que se anexa;-----
7. Com esta dimensão resultante da agregação, é possível dotar os serviços de meios humanos especializados e de recursos técnicos e tecnológicos necessários a uma gestão controlada, eficiente e moderna, introduzir eficiência e qualidade de serviço, criar economias de escala, promover os investimentos de ampliação e renovação das infraestruturas de água e saneamento, criar um padrão de serviço transversal e idêntico para o conjunto dos municípios, introduzir um sistema tarifário único e comum a todos os municípios;-----
8. É também possível atrair financiamentos para promover os investimentos urgentes e absolutamente necessários para garantir a continuidade e sustentabilidade dos serviços;-----
9. A gestão do novo sistema intermunicipal por uma empresa intermunicipal de capitais exclusivamente públicos, apresenta-se, pelo menos por ora, como a solução mais adequada para permitir alcançar os objetivos visados com a agregação, permitindo acrescentar racionalidade e cultura empresarial focada nos resultados produzidos, na eficiência e na eficácia, permitindo a aplicação de um tarifário otimizado e reversão de um déficit operacional de € 6 milhões, tal como resulta do estudo desenvolvido;-----
10. Será garantida uma estabilidade tarifária de longo prazo que mitiga a heterogeneidade dos vários sistemas, através da implementação de um tarifário que recupera os custos dos vários serviços, ao mesmo tempo que adota tarifas sociais e de famílias numerosas em sintonia com as recomendações do regulador.-----
11. De resto, a empresa intermunicipal deverá manter estruturas operacionais e de atendimento ao cliente em todos os Municípios, sendo garantidas todas as garantias salariais e regalias para todos os trabalhadores que transitam, sempre numa base voluntária, para a empresa intermunicipal;-----
12. A implementação do modelo agregado dos sistemas através da criação do sistema intermunicipal e da empresa intermunicipal implica, nos termos da legislação aplicável, a celebração de um contrato de gestão delegada entre a empresa e a entidade delegante titular do sistema intermunicipal, no caso, a pluralidade dos municípios envolvidos;-----
13. É ainda necessário, como passo prévio à celebração dos contratos que implementam o modelo desenhado e à necessária tomada das decisões associadas pelos órgãos competentes de cada município, concretamente a assembleia municipal, submeter a criação do sistema intermunicipal, o contrato constitutivo da empresa e o modelo de gestão delegada a parecer prévio da Entidade

Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), nos termos do disposto no artigo 11.º e no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto; -----

14. Esta câmara municipal, no interesse do município, tem conduzido o processo negocial e preparatório conducente à criação do sistema intermunicipal, tendo sido já produzidas minutas do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada, sobre as quais é agora necessário obter consenso, através da sua aprovação para efeitos do respetivo envio à ERSAR para se dar início ao processo conducente à obtenção do parecer prévio desta entidade, ouvindo-a a respeito da criação do sistema intermunicipal e, se for caso disso, acomodando depois as suas recomendações; -----

15. Na sequência desse parecer e da aprovação dos eventuais ajustamentos daí decorrentes aos documentos mencionados, caberá então submeter a proposta de criação do sistema intermunicipal, do contrato constitutivo da empresa intermunicipal e do contrato de gestão delegada a deliberação da assembleia municipal. -----

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) Prosseguir com o processo preparatório tendente à criação, pela assembleia municipal, em momento subsequente, do sistema intermunicipal de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos, nos termos analisados no estudo anexo; -----

b) Aprovar, nesse contexto, a minuta de contrato constitutivo da empresa intermunicipal a criar para a gestão desse sistema intermunicipal e dos respetivos estatutos; -----

c) Aprovar, no mesmo contexto, a minuta do contrato de gestão delegada entre o conjunto dos municípios participantes no sistema intermunicipal e a empresa intermunicipal a criar; -----

d) Aprovar o envio das minutas referidas nas alíneas b) e c) anteriores e do estudo referido na alínea a) para a ERSAR, para efeitos da obtenção do parecer legalmente obrigatório dessa entidade exigido nos termos do Decreto-lei n.º 19472009, de 20 de agosto. -----

À consideração superior. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os documentos identificados na informação transcrita para submissão dos mesmos a parecer prévio da ERSAR, nos termos propostos na informação. -----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, sendo dezasseis horas e quinze minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, tendo sido aprovada esta ata em minuta, nos termos do nº 3 e para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 57º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. -----

A Câmara Municipal,

(Luís Filipe da Silva Lourenço Matias)

(Rui Manuel Seoane Pereira)

(Mário António dos Santos Carvalho)

(Rafael Cândido Justino Baptista)

(Eugénia Paula Rodrigues Gomes)
A Técnica Superior,

(Maria Leonor dos Santos Carnoto)